



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.295**

**De 22 de dezembro de 2016**

Prorroga prazo para adesão ao Programa Especial de Quitação da Dívida Ativa (PEQ-DA) do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 8.798, de 05 de outubro de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando os termos do Código Tributário Municipal:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O período de adesão ao Programa Especial de Quitação da Dívida Ativa (PEQ-DA) do Município de Araraquara fica prorrogado até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O pagamento do valor terá que ocorrer em até 05 (cinco) dias da data em que se der a adesão ao PEQ-DA.

**Art. 3º** Permanece suspenso durante o período de aplicação do presente Decreto, a concessão de parcelamento dos créditos tributários e dos créditos não tributários, regulamentados pelo Decreto nº 10.417, de 30 de agosto de 2013.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2016. ("PC").